

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2008**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar 174, de 14/12/2007 e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a realização de CONCURSO PÚBLICO para emprego público sob regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para os Programas Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde e Programa de Combate e Controle de Febre Amarela e Dengue - Vigilância Ambiental, conforme tabela abaixo, com a execução técnico-administrativa da AOCP Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda.

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03	R\$ 487,53	40 horas	Ensino Fundamental completo, possuir carteira nacional de habilitação categoria "A", Certificado de conclusão de curso de qualificação .	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF	Taboão	04	R\$ 400,00	40 horas	Ensino Fundamental completo, residir na área da comunidade em que irá atuar, certificado de conclusão de curso de
	Barra do Trombudo	02			
	Boa Vista	04			
	Eugênio Schneider	02			
	Budag	03			
	Laranjeiras	07			

	Barragem	05			qualificação.
	Fundo Canoas	02			
	Progresso	01			
	Alto Progresso	03			
	Bela Aliança	02			
	Rainha	02			
	Santa Rita	03			
	Valada São Paulo	03			
	Canta Galo	05			
	Bremer	03			
	Navegantes	02			
	Santana	06			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	Sumaré	02	R\$ 400,00	40 horas	Ensino Fundamental completo, residir na área da comunidade em que irá atuar, certificado de conclusão de curso de qualificação.
	Itoupava	03			
	Canoas	03			
	Pamplona	02			

1.1 Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação, certificado de conclusão de curso de qualificação básica.

1.1.1 Os candidatos aprovados até o limite de 03 (três) vezes o número de vagas, não detentores do respectivo certificado deverão participar, sem custo, do curso de formação a ser ministrado pelo município.

## 2. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

2.1 Os candidatos deverão possuir 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

2.2 Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da legislação eleitoral.

2.3 Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o emprego público no dia da contratação.

### 3. INSCRIÇÕES

#### 3.1 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.1.1 As inscrições para todos os empregos públicos deste Edital serão recebidas VIA INTERNET através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no site [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) no período das 0h00 do dia 18/02/2008 até as 24h00 do dia 02/03/2008, observado o horário de Brasília/DF;

3.1.2 No ato da Inscrição, o candidato deverá:

3.1.2.1 Preencher o Formulário de Inscrição disponibilizado no site [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao emprego público e se submeter às normas expressas no edital.

3.1.2.2 Imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (Trinta reais).

3.1.2.3 O pagamento poderá ser feito via Internet Banking, nas casas lotéricas e rede bancária.

3.1.3 O boleto referente à inscrição deverá ser pago até o seu vencimento, sendo que as inscrições efetuadas no dia 02/03/2008 poderão ser pagas até o dia 03/03/2008.

3.1.4 O comprovante de inscrição do candidato será sua via autenticada do boleto pago.

3.1.5 O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição, através da quitação do boleto bancário, terá sua inscrição cancelada.

3.2 Não haverá isenção do valor da taxa da inscrição.

3.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

3.4 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

3.6 O candidato deverá inscrever-se para o bairro onde reside, Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do emprego público para o qual o candidato se inscreveu.

3.7 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios e as pagas em cheque, que venha a ser devolvido por qualquer motivo.

3.8 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRF, CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/09/97.

3.9 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente concurso, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido pela Prefeitura Municipal.

3.10 Os Agentes Comunitários de Saúde que estejam exercendo atividades próprias poderão prestar o concurso, sendo dispensados do cumprimento do requisito "Ensino Fundamental completo", na forma da lei 11.350/2006.

#### 4. INSCRIÇÃO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Aos portadores de necessidades especiais serão reservadas 05% (cinco por cento) das vagas nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o emprego público a exercer. Neste caso a nomeação dar-se-á da seguinte forma: a cada 19 (dezenove) nomeações de candidatos aprovados na lista geral será nomeado 01 (um) candidato da lista especial para portadores de deficiência, caso o candidato portador de deficiência se encontre entre os 19 (dezenove) primeiros da lista geral será contratado nesta ordem, de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5296, de 2 de dezembro de 2004, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições dos referidos empregos públicos a ser aferida em perícia oficial quando dos exames pré-admissionais.

4.2 O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas para portadores de necessidades especiais, deverá fazer sua opção no requerimento de inscrição.

4.3 No ato da inscrição, o candidato portador de necessidade especial declarará, no espaço próprio, a necessidade da qual é portador.

4.4 O candidato que não declarar a necessidade especial da qual é portador, conforme previsto no item 4.2, não poderá alegar, posteriormente, essa condição, para reivindicar as prerrogativas deste Edital.

4.5 No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais especificará, se for o caso, a sua necessidade de adaptação para a realização da prova a ser prestada, respeitadas as características estabelecidas neste Edital, não lhe cabendo qualquer reivindicação no dia da prova ou, posteriormente, caso não faça essa especificação.

4.6 A realização de prova em condições específicas para o candidato portador de necessidades especiais, assim consideradas aquelas que possibilitem a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo candidato, conforme o item 4.5 e sujeita à apreciação e deliberação da AOCP, observada a legislação específica.

4.7 O candidato com deficiência visual total deverá realizar, obrigatoriamente, a sua prova em braile. Para tanto, ele deverá levar para o local de provas o material necessário para sua realização (reglete e punção ou máquina de datilografia braile), além de atender o disposto no item 4.5.

4.8 O candidato portador de necessidades especiais participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação e classificação.

4.9 O candidato portador de necessidades especiais deverá encaminhar para a AOCP Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda., até o dia 03/03/2008 (será observada a data de postagem), laudo médico comprovando sua deficiência de acordo com o Código Internacional de Doença - C.I.D. O envio deverá ser através dos Correios, utilizando o serviço de carta registrada com AR, para a AOCP Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda., Rua Néo Alves Martins, 1377, sala 01, Zona 03, CEP 87.050-110, Maringá-PR, com os dizeres CONCURSO PÚBLICO RIO DO SUL - PNE. O candidato que não enviar o laudo, ou o fizer fora do prazo, não concorrerá às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

4.10 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Será divulgado, caso haja, em até 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições, através de edital, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, assim como o horário e local de realização das provas. O edital aqui mencionado será publicado no Jornal A Notícia, disponibilizado no site [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) e fixada na Prefeitura Municipal de Rio do Sul-SC.

5.2 É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, à Comissão Especial do Concurso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da relação mencionada no item 5.1, do presente edital. O recurso aqui mencionado deverá ser preenchido em formulário próprio disponível no site [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) o qual será entregue eletronicamente ao final do envio (após completado o preenchimento). No caso de ocorrerem problemas técnicos que impossibilitem o pedido por meio eletrônico será permitido aos candidatos encaminharem suas solicitações via fax para o número (44) 3026-4222, neste caso é imprescindível especificar o concurso e os dados da inscrição indeferida.

5.3 O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

## 6. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas para os empregos públicos de que trata este Edital serão aplicadas em Rio do Sul-SC, na data provável de 16/03/2008, em horário e local a serem informados no edital mencionado no item 5.1.

6.2 O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, considerado o horário oficial de Brasília, munido de caneta esferográfica de tinta preta, seu documento oficial de identificação e o boleto de inscrição devidamente autenticado.

6.3 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

6.3.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, retrato, filiação e assinatura;

6.3.2 prestar prova sem que o seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado;

6.3.3 o ingresso no estabelecimento de exame, após o fechamento dos portões;

- 6.3.4 prestar provas fora do horário ou espaço físico predeterminados;
- 6.4 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas, salvo o previsto no item 6.18 do edital.
- 6.5 No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, trinta dias da data da realização da prova e, ainda, ser submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 6.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva em etapa única, deste concurso, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do processo.
- 6.7 Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.
- 6.8 Após identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um Fiscal.
- 6.9 Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- 6.10 Os objetos de uso pessoal, incluindo telefones celulares deverão ser desligados e colocados sob a responsabilidade dos fiscais de sala e poderão ser retirados somente após a entrega da folha de respostas.
- 6.11 O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados no item 6.9, será automaticamente eliminado do concurso, assim como aqueles que estiverem portando telefones celulares, ainda que desligados.
- 6.12 É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.
- 6.13 Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- 6.13.1 deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
- 6.13.2 tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- 6.13.3 proceder de forma a tumultuar a realização das provas;
- 6.13.4 estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;

6.13.5 usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

6.13.6 deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela AOCP.

6.14 Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

6.15 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua folha de respostas assinada.

6.16 A prova objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas, para todos os empregos públicos de que trata este Edital, incluído o tempo de marcação na folha de respostas.

6.17 O candidato somente poderá deixar o local da prova, portando o caderno de questões, após decorrida 1 (uma) horas do início da aplicação.

6.18 Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade.

## 7. PROVAS

7.1 Para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória e classificatória), de acordo com a tabela 7.1.

7.1.1 A prova escrita objetiva terá 40 (Quarenta) questões, sendo 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos, 10 (dez) de Português, 05 (cinco) de Matemática e 05 (cinco) de Atualidades, de acordo com os programas de prova constantes do Anexo I deste Edital.

7.1.2 As questões da prova escrita objetiva serão objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma.

7.1.3 Cada questão da prova escrita objetiva terá apenas 1 (uma) alternativa correta.

Tabela 7.1

PROVA ESCRITA OBJETIVA			
MATÉRIA (Ver anexo I)	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL
CONHEC. ESPECÍFICO	20	3,50	70,00
PORTUGUÊS	10	1,50	15,00

MATEMÁTICA	05	1,50	7,50
ATUALIDADES	05	1,50	7,50
VALOR TOTAL DA PROVA ESCRITA			100,00

7.1.5 Na prova escrita será atribuída pontuação 0,00 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

7.1.6 A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, devendo o candidato obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.

7.1.7 A nota final de cada candidato será a nota obtida na prova escrita objetiva. A classificação da prova escrita objetiva será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

7.1.7.1 Tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003) - critério válido para todos os empregos públicos;

7.1.7.2 Obter a maior nota na prova de Conhecimento Específico;

7.1.7.3 Obter a maior nota na prova de Legislação;

7.1.7.4 Obter a maior nota na prova de Português;

7.1.7.6 For o mais idoso, não incluídos os maiores de 60 anos mencionados no item "a".

## 8. DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 Será desclassificado o candidato que:

8.1.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início.

8.1.2 For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude.

## 9. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

9.1 O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no dia posterior ao da aplicação da prova, no site [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) e na Prefeitura Municipal de Rio do Sul-SC.

9.2 Quanto ao gabarito divulgado, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação dos gabaritos.

9.3 O recurso aqui mencionado deverá ser preenchido em formulário próprio disponível no site [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) o qual será entregue

eletronicamente ao final do envio (após completado o preenchimento). No caso de ocorrerem problemas técnicos que impossibilitem o pedido por meio eletrônico será permitido aos candidatos encaminharem suas solicitações via fax para o número (44) 3026-4222, neste caso é imprescindível especificar o concurso e os dados da questão à qual se impetra o recurso.

9.4 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), os pontos referentes à mesma serão atribuídos a todos os candidatos.

## 10. RESULTADO

10.1 O resultado final do concurso público será publicado, através do Jornal A Notícia. A relação também será disponibilizada no site [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) e na Prefeitura Municipal de Rio do Sul-SC. Também será publicada (caso haja) a relação dos candidatos aprovados portadores de deficiência.

## 11. RECURSO DO RESULTADO FINAL

11.1 Quanto ao resultado final, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação.

11.2 O recurso aqui mencionado deverá ser preenchido em formulário próprio disponível no site [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) o qual será entregue eletronicamente ao final do envio (após completado o preenchimento). No caso de ocorrerem problemas técnicos que impossibilitem o pedido por meio eletrônico será permitido aos candidatos encaminharem suas solicitações via fax para o número (44) 3026-4222, neste caso é imprescindível especificar o concurso.

11.3 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

11.4 Recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital não será analisado.

11.5 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.6 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

11.7 A Comissão Especial do Concurso Público, após análise dos pedidos, decidirá sobre sua aceitação e publicará, quando couber, o resultado do pedido através de edital, a ser publicado no Jornal A Notícia, disponibilizado no site [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) e fixada na Prefeitura Municipal de Rio do Sul-SC.

11.8 Na mesma data, será homologado o resultado do concurso, através dos meios citados acima.

## 12. VALIDADE

12.1 O resultado do concurso público terá validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação da homologação final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Rio do Sul-SC.

## 13. CONVOCAÇÃO

13.1 O candidato aprovado será convocado na medida em que surgir a necessidade de preenchimento da vaga, através de publicação no Jornal A Notícia, site oficial do município [www.riodosul.sc.gov.br](http://www.riodosul.sc.gov.br) e Mural na Prefeitura Municipal de Rio do Sul-SC, sito a praça 25 de julho nº 01 - Centro Rio do Sul.

13.2 Será de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seu endereço, junto a Prefeitura Municipal, quando houver alteração do endereço informado na ficha de inscrição.

13.3 Quando da convocação o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos abaixo relacionados:

13.3.1 Quitação com as obrigações eleitorais e militares.

13.3.2 Comprovação do nível de escolaridade exigido para o emprego público (Ensino Fundamental Completo), mediante a apresentação dos documentos previstos em lei. Salvo hipótese do item 3.10 deste Edital.

13.3.3 Declaração de não-acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição.

13.3.4 Apresentar o resultado de exames abaixo relacionados:

13.3.4.1 Hemograma.

13.3.4.2 Glicemia(em jejum).

13.3.4.3 VDRL.

13.3.4.4 RX do Tórax.

13.3.5 Exame médico admissional de boa saúde física e mental, expedido pelo SIMM - Serviço de Inspeção Médica Municipal da Prefeitura Municipal de Rio do Sul.

13.3.6 Fotocópia da Carteira de Identidade.

13.3.7 Fotocópia PIS-PASEP.

13.3.8 Fotocópia CPF (Cadastro de Pessoa Física) válido.

13.3.9 Fotocópia Certidão de casamento (se casado for).

13.3.10 Fotocópia Certidão de filhos até a idade de 21 anos.

13.3.11 Duas fotografias 3x4 recentes.

13.3.12 Carteira Profissional de Trabalho.

13.3.13 Fotocópia Comprovante de residência.

13.3.14 Para os candidatos ao emprego público de Agente de Combate às Endemias, a fotocópia da CNH - Carteira Nacional de Habilitação, categoria "A".

13.3.15 Declaração de Bens e Fonte de Renda.

13.3.16 Número de Conta Bradesco.

13.3.17 Fotocópia Grupo Sangüíneo e Fator RH.

13.3.18 Certificado de aproveitamento de Curso Introdutório de Agente Comunitário da Saúde, ou de Agente de Combate às Endemias.

13.4 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à sede da Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, munido de documento de identidade. Quando da convocação o candidato deverá fazer sua opção entre assumir ou desistir da vaga, no prazo máximo de 2 (dois) dias após sua apresentação.

13.5 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, na ordem de classificação.

#### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não serão admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em cargos/empregos públicos/funções nesta ou em outra repartição/instituição pública, exceto nos casos de acúmulo legal, de acordo com a Constituição Federal.

14.2 As condições do exercício do emprego público dos candidatos aprovados e nomeados serão reguladas pelo regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

14.3 Os casos omissos até a publicação final do concurso serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso e, após a publicação do resultado final, pelo Prefeito Municipal de Rio do Sul-SC.

14.5 A aprovação no concurso público não gera obrigatoriedade de contratação, sendo convocados os candidatos conforme a necessidade da Administração Municipal.

Rio do Sul, 14 de fevereiro de 2008.

JORGE

TEIXEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2008

PROGRAMAS DE PROVA

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica de Saúde. Visita Domiciliar. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções de ética e cidadania. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Febre Amarela, Esquistossomose, dentre outras.

#### PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal.

#### MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º. Grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

#### ATUALIDADES (Janeiro/2007 a Fevereiro/2008)

Atualidades envolvendo questões sobre meio ambiente, segurança, tecnologia, ecologia, política, economia, arte e cultura.

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica de Saúde. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumento. Interpretação demográfica. Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência. Indicadores epidemiológicos. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população. Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores sócio-econômicos, culturais e epidemiológicos. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva. Estratégia de Avaliação em saúde: conceito, tipos, instrumentos e técnicas. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros. Sistema de Informação em saúde. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica, outros. Promoção de saúde: conceitos e estratégias. Principais

problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Intersectorialidade: conceitos, dinâmica político-administrativa do município. Informação, educação e comunicação: conceito, diferenças e interdependência. Formas de aprender e ensinar em educação popular. Cultura popular e sua relação com os processos educativos. Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular. Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares. Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direito legal. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Estatuto da criança e do adolescente e do idoso. Noções de ética e cidadania.

#### PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal.

#### MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º. Grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

#### ATUALIDADES (Janeiro/2008 a Fevereiro/2008)

Atualidades envolvendo questões sobre meio ambiente, segurança, tecnologia, ecologia, política, economia, arte e cultura.

#### ANEXO II

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2008

#### CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Início das inscrições.	18/02/2008
Início do período para remessa dos laudos médicos (somente para os candidatos portadores de necessidades especiais).	18/02/2008
Término do período de inscrições.	02/03/2008

Término do período para remessa dos laudos médicos (somente para os candidatos portadores de necessidades especiais).	03/03/2008
Homologação das inscrições e divulgação dos locais de prova	09/03/2008
Aplicação das provas escritas objetivas.	16/03/2008
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas.	17/03/2008
Divulgação do resultado das provas escritas objetivas.	25/03/2008